

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Programa de Execução e Plano de
Financiamento

Presente na Reunião
de Câmara de
23.12.2024 

CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE
MAIO 2023



REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Programa de Execução e Plano de Financiamento

Câmara Municipal da Marinha Grande | maio 2023

Lugar do Plano – Gestão do Território e Cultura, Lda.



Município da
Marinha Grande

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	5
1.1. PROGRAMAÇÃO	5
1.2. FINANCIAMENTO	7
2. SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA E FINANCEIRA.....	8
2.1. ENQUADRAMENTO DO INVESTIMENTO	8
2.2. ANÁLISE DO COMPORTAMENTO ORÇAMENTAL DO MUNICÍPIO.....	10
2.3. ANÁLISE DA CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO.....	11
3. PROGRAMAÇÃO E FINANCIAMENTO DAS AÇÕES.....	14
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	16
ÍNDICE DE GRÁFICOS	18
ÍNDICE DE QUADROS.....	18

SIGLAS E ACRÓNIMOS

EMLP	Empréstimos de Médio e Longo Prazos
LBGPPSOTU	Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e Urbanismo
PDM	Plano Diretor Municipal
RFALEI	Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais
RJIGT	Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial

1. INTRODUÇÃO

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que procede à revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), “o plano diretor municipal define o quadro estratégico de desenvolvimento territorial do município e o correspondente modelo de organização territorial, estabelecendo, nomeadamente: (...) I) A programação da execução das opções de ordenamento estabelecidas e a definição de unidades operativas de planeamento e gestão do plano, identificando, para cada uma destas, os respetivos objetivos e os termos de referência (...)”.

Nos termos das alíneas c) e d) do n.º 2 do artigo 97.º do RJIGT, o Plano Diretor Municipal (PDM) é acompanhado pelo “programa de execução, contendo, designadamente, as disposições sobre a execução das intervenções prioritárias do Estado e do município, previstas a curto e médio prazo, e o enquadramento das intervenções do Estado e as intervenções municipais previstas a longo prazo” e pelo “plano de financiamento e fundamentação da sustentabilidade económica e financeira”.

Ainda, de acordo com o mesmo diploma, o PDM deve integrar orientações para a sua execução, a inscrever nos planos de atividades consideradas estratégicas ou estruturantes, a explicação dos objetivos e a descrição e estimativa dos custos individuais e da globalidade, bem como os respetivos prazos de execução.

Face ao enquadramento legal apresentado, é indispensável que o Plano identifique as ações de iniciativa ou responsabilidade da administração pública, municipal ou do Estado, necessárias à concretização da estratégia de desenvolvimento territorial definida para o concelho da Marinha Grande e demonstre a forma como serão executadas, tanto no âmbito territorial como no financeiro, o que constitui o objetivo deste relatório.

1.1. PROGRAMAÇÃO

No processo de elaboração do presente relatório identificaram-se as ações que concorrem para a materialização da estratégia do plano, meios de financiamento associados e grau de prioridade. Porém, a concretização do PDM não se esgota nas ações e projetos enunciados, embora sejam estes que assumem uma maior relevância no contexto de ordenamento e desenvolvimento territoriais e que são passíveis de programar/perspetivar no atual contexto político-económico, sejam da iniciativa pública ou preveja-se o envolvimento dos particulares no âmbito da contratualização.

No tocante às de iniciativa pública, a programação nos diferentes domínios não se constitui como instrumento de definição orçamental, mas antes um instrumento estratégico orientador da planificação municipal a médio e longo prazo. Para além dos aspetos conjunturais, que podem determinar alterações ou inversão nas prioridades estabelecidas, deve ter-se em conta que a execução de parte das intervenções previstas, depende de políticas sectoriais, assim como da disponibilidade financeira das várias fontes consideradas (município, administração central, fundos comunitários).

A validade deste Programa de Execução e Plano de Financiamento está diretamente associada às opções feitas em determinado contexto, pelo que dado o seu carácter dinâmico, deverá ser aferido à medida que surjam evoluções capazes de afetar os resultados previstos. Deste modo, este documento deve funcionar como uma orientação para as atividades previstas, não constituindo um programa de gestão financeira de aplicação direta.

Neste quadro e no âmbito dessa programação, a Câmara Municipal estabeleceu as prioridades de concretização de algumas ações, nomeadamente as que se encontram traduzidas nas Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG) delimitadas, privilegiando-se as seguintes intenções:

- a) As que contribuam para os objetivos do PDM e tenham carácter estruturante no programa de execução do plano ou sejam relevantes para o desenvolvimento do concelho;
- b) As que contribuam para a consolidação e requalificação do território municipal;
- c) As que consolidem e promovam o desenvolvimento industrial e turístico do território municipal;
- d) As que concretizem a valorização e proteção da estrutura ecológica municipal.

1.1.1 Unidades Operativas de Planeamento e Gestão

A delimitação das 14 UOPG teve por base estudos urbanísticos que permitiram conhecer cada uma das áreas a uma escala de maior detalhe, tendo em conta a natureza das intervenções necessárias no território (infraestrutura geral) e a necessidade de estabelecer uma relação harmoniosa com a envolvente perspetivando uma distribuição equitativa de encargos e benefícios.

Nas UOPG, a execução do Plano processar-se-á, por um lado através de 5 Planos de Urbanização, e os restantes em regra, com recurso a Unidades de Execução ou a Planos de Pormenor. Em princípio, será privilegiada num primeiro momento a iniciativa dos particulares e, num segundo momento, a cooperação entre estes e a Câmara Municipal.

Foram definidas para cada UOPG os objetivos e o Regime de edificabilidade e parâmetros urbanísticos, que se encontram no anexo ao regulamento.

As prioridades de execução encontram-se identificadas no Regulamento, e foram estabelecidas tendo em consideração os objetivos do PDM.

A execução das UOPG encontra-se estruturada em três fases de priorização:

- a) Curto – prazo: as intervenções devem estar iniciadas num prazo máximo de 3 anos;
- b) Médio - prazo: as intervenções devem estar iniciadas num prazo máximo de 5 anos;
- c) Longo - prazo: as intervenções devem estar iniciadas num prazo máximo de 10 anos.

A UOPG 1 – Plano de Urbanização da Cidade da Marinha Grande e a UOPG 8 - Área de Acolhimento Empresarial Poente da Marinha Grande devem ser iniciadas a curto - prazo.

A UOPG 2 - Plano de Urbanização da Praia da Vieira, UOPG 3 - Plano de Urbanização da Vila da Praia da Vieira, UOPG 4 - Plano de Urbanização de S- Pedro de Moel, , UOPG 6 - Área de Acolhimento Empresarial Norte da Marinha Grande UOPG 7 - Área de Acolhimento Empresarial da Marinha Pequena, a UOPG 9 - Área de Acolhimento Empresarial Nascente da Marinha Grande, UOPG 10 - Área de Acolhimento Empresarial junto à EN 242 – saída norte da A8, a UOPG 11 - Área de Acolhimento Empresarial da Moita, UOPG 12 - Área de Acolhimento Empresarial Nascente de Vieira de Leiria, a UOPG 13 e a UOPG 14, referentes à expansão da Praia da Vieira e S. Pedro de Moel, respetivamente, devem ser iniciadas a médio - prazo.

A UOPG 5 – Plano de Urbanização da Moita deve ser iniciadas a longo - prazo.

A prioridade de execução referida nos números anteriores, pode ser alterada por razões de ordem política, oportunidade, conjuntura socioeconómica, etc., devendo para tal, ser referida a nova ordem de execução das UOPG no Plano de Atividades Municipal.

1.2. FINANCIAMENTO

Ao planeamento é-lhe hoje exigida uma capacidade nova de lidar com o Tempo, os Atores e os Recursos, a qual varia em função da estratégia de intervenção da Câmara Municipal, cujas decisões por sua vez, são tomadas em função desta diversidade de variáveis.

Assiste-se a novas formas de financiamento das intervenções públicas, também elas indutoras de celeridade e concretização dos projetos. Associado a estes programas existe um conjunto de

sistemas de engenharia financeira mais exigentes, dotando-os de maior solidez, uma vez que se apoia em estudos de viabilidade e apresenta cenários que identificam entidades, agentes ou parcerias a desenvolver.

Por conseguinte, as formas de financiamento podem variar em função da capacidade mobilizadora da própria Câmara Municipal no envolvimento de agentes externos, bem como pelo recurso a programas de apoio públicos.

2. SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA E FINANCEIRA

2.1. ENQUADRAMENTO DO INVESTIMENTO

Nos termos da legislação em vigor, a execução de infraestruturas urbanísticas e de equipamento pelas entidades públicas tem de obedecer a critérios de eficiência e sustentabilidade financeira, sem prejuízo da coesão territorial, pelo que se torna necessário demonstrar a sua viabilidade económica e respetiva sustentabilidade financeira.

Assim, de acordo com o Artigo 172º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT):

“Princípios Gerais

- 1 - A regulação fundiária é indispensável ao ordenamento do território, com vista ao aproveitamento pleno dos recursos naturais, do património arquitetónico, arqueológico e paisagístico, à organização eficiente do mercado imobiliário, ao desenvolvimento económico sustentável e à redistribuição justa de benefícios e encargos.
- 2 - Os programas e planos territoriais são financeiramente sustentáveis, justificando os fundamentos das opções de planeamento e garantindo a sua infraestruturação, identificando as mais-valias fundiárias, bem como a definição dos critérios para a sua parametrização e redistribuição.
- 3 - A execução de infraestruturas urbanísticas e de equipamentos de utilização coletiva obedece a critérios de eficiência e sustentabilidade financeira, sem prejuízo da coesão territorial.”

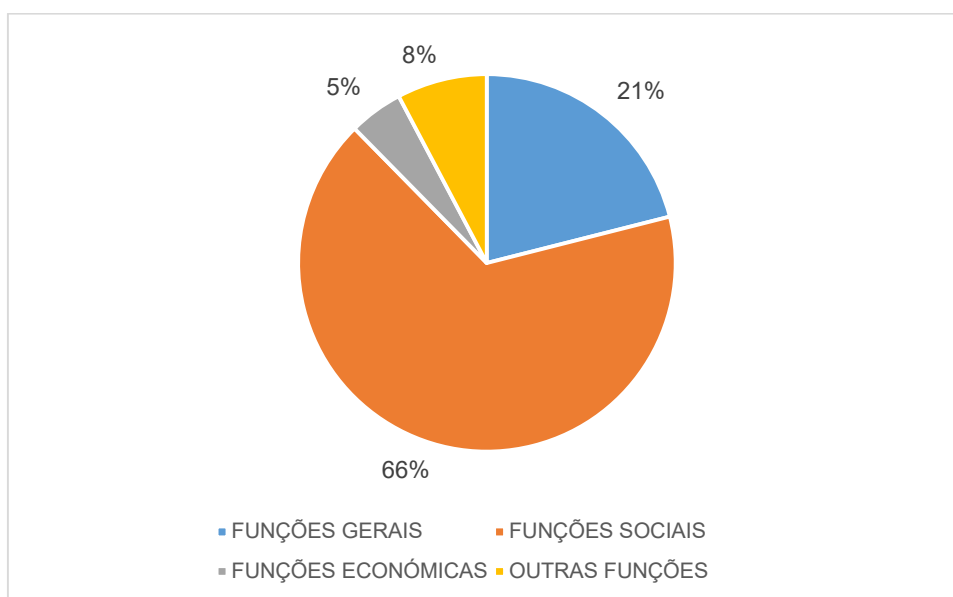
Adicionalmente, estabelece o artigo 62º da Lei de Bases da Política Pública de Solos, Ordenamento do Território e Urbanismo (LBPPSOTU) os princípios gerais do financiamento de infraestruturas urbanísticas. Neste artigo, o ponto 4 refere:

“4 - Os municípios devem constituir um fundo municipal de sustentabilidade ambiental e urbanística,

ao qual são afetas receitas resultantes da redistribuição de mais-valias, com vista a promover a reabilitação urbana, a sustentabilidade dos ecossistemas e a prestação de serviços ambientais, sem prejuízo do município poder afetar outras receitas urbanísticas a este fundo, com vista a promover a criação, manutenção e reforço de infraestruturas, equipamentos ou áreas de uso público.”

O município de Marinha Grande prevê executar, em 2023, um orçamento de 26 446 146,04€ para garantir resposta às necessidades dos seus munícipes e promover a qualidade de vida no seu território. No Gráfico 1, é possível constatar o peso, em 2023, dos montantes de investimento previstos por área de afetação.

Gráfico 1. Distribuição por área do investimento previsto



Fonte: plano de atividades municipais do município de Marinha Grande

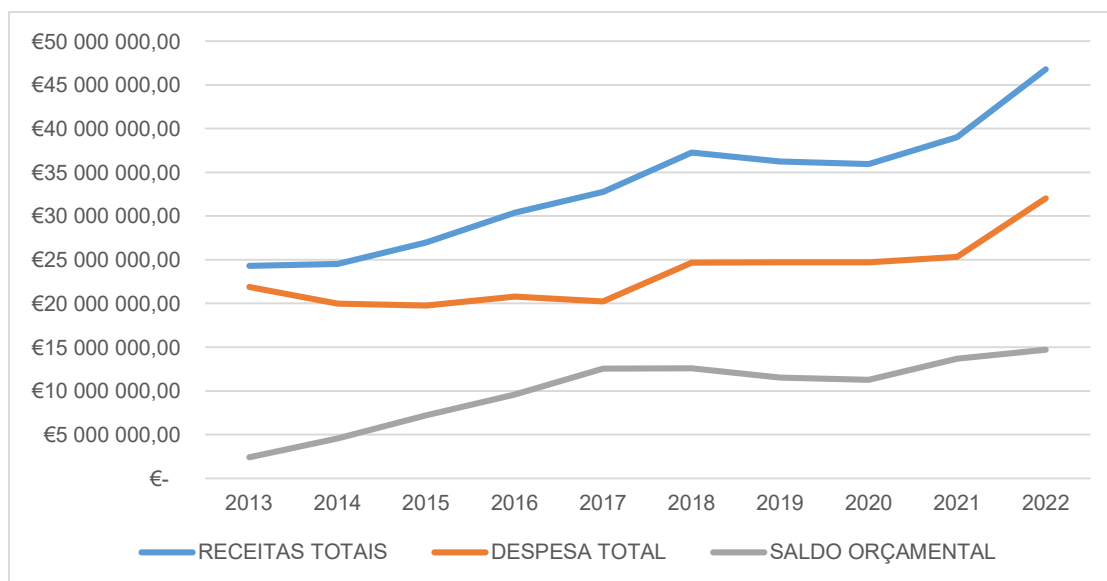
É possível verificar que 66 % do valor do investimento será alocado às Funções Sociais (educação, saúde, segurança e ação sociais, habitação e serviços coletivos, serviços culturais, recreativos e cultura). 21% do valor apurado será aplicado em Funções Gerais (serviços gerais de administração pública, segurança e ordem pública). Já 8% do montante global permitirá ao município desenvolver Outras Funções (operações da dívida autárquica, transferências entre administrações, diversas não especificadas). No que diz respeito às Funções Económicas, 5% é o peso determinado no saldo do orçamento. Neste capítulo, indústria e energia, transportes e comunicações, comércio e turismo, outras funções económicas serão áreas de foco.

2.2. ANÁLISE DO COMPORTAMENTO ORÇAMENTAL DO MUNICÍPIO

A execução orçamental média das receitas do município de Marinha Grande nos últimos 10 anos ascendeu a cerca de 33,4 Milhões de Euros (M€), dos quais 22,7 M€ de receitas correntes, 1,9 M€ de receitas de capital, 0,1 M€ de outras receitas e 8,7 M€ de saldos de gerências anteriores. A execução orçamental média das despesas rondou 23,4 M€, dos quais 17,6 M€ de despesas correntes e 5,8 M€ de despesas de capital.

Como se pode constatar no Gráfico 2, ao longo da última década, a receita e a despesa apresentam tendências positivas, gerando sempre um excedente em todos os períodos orçamentais. De 2013 em diante, verifica-se um distanciamento gradual entre a receita e a despesa, indicadores estes que traduzem uma boa gestão financeira e controlo orçamental por parte do município.

Gráfico 2. Evolução das Receitas e Despesas do Município de 2013 a 2022



Fonte: Demonstrações da execução orçamental das receitas e das despesas municipais de Marinha Grande de 2013 a 2022

O orçamento para os próximos 5 anos estabelece um total médio de receitas de 31 M€ euros, para o qual as receitas correntes contribuem com 29,8 M€ e as receitas de capital com 1,2 M€. Quanto às despesas, encontra-se orçamentado um total médio de 29,5 M€ de euros, repartidos entre despesas correntes com 27,5 M€ e despesas de capital com 2 M€.

As previsões orçamentais efetuadas pelo município evidenciam um aumento da despesa média de 26,05%. No sentido contrário, as receitas médias, diminuem 7,32%, traduzindo-se numa perda de competitividade financeira do município face ao excelente histórico apresentado. Ainda assim a manutenção do equilíbrio orçamental é garantida através de resultados do saldo global bastante positivos.

Esta diminuição do lado das receitas advém da redução da receita fiscal e da venda de bens e serviços enquanto, do lado da despesa, o aumento dos encargos decorre das despesas com pessoal e da aquisição de bens de capital.

2.3. ANÁLISE DA CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO

Relativamente à capacidade de endividamento do município, para além do desempenho orçamental evidenciado no ponto anterior, importa ainda considerar a legislação em vigor.

O Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, estabelece nos seguintes artigos:

“Artigo 40.º

Equilíbrio orçamental

- 1 - Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas.
- 2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.
- 3 - O resultado verificado pelo apuramento do saldo corrente deduzido das amortizações pode registar, em determinado ano, um valor negativo inferior a 5 % das receitas correntes totais, o qual é obrigatoriamente compensado no exercício seguinte.
- 4 - Para efeitos do disposto no n.º 2, considera-se amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos o montante correspondente à divisão do capital contraído pelo número de anos do contrato, independentemente do seu pagamento efetivo.”

“Artigo 52.º

Limite da dívida total

- 1 - A dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.”

Com base na informação disponível e atendendo ao limite da dívida total, os valores apresentados são positivos e respeitam a regra do equilíbrio orçamental.

Quadro 1. Controlo do Equilíbrio Orçamental

PRESTAÇÃO DE CONTAS (execução orçamental)						
		2023	2024	2025	2026	2027
Variáveis relevantes para o controlo da regra do equilíbrio orçamental	A1 - Receitas correntes brutas	30 030 483,00	29 776 280,00	29 778 594,00	29 780 955,00	29 783 363,00
	A2 - Parte do saldo orçamental correspondente, quando integrado no orçamento, à proporção da despesa corrente que visa financiar ou da receita que visa substituir (art. 104º da LOE_2018)	Nota: Não existindo ainda informação disponível sobre os saldos da gerência anterior, considera-se o cenário menos favorável de estes serem inexistentes.				
	B - Despesas correntes	25 645 567,53	27 832 545,00	28 954 278,22	28 328 533,22	26 760 582,82
	C - Saldo corrente (A1+A2-B)	4 384 915,47	1 943 735,00	824 315,78	1 452 421,78	3 022 780,18
	D - Amortização média dos EMLP (capital utilizado)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado apurado atendendo à regra do equilíbrio orçamental	E - Montante (C-D)	4 384 915,47	1 943 735,00	824 315,78	1 452 421,78	3 022 780,18
	F - Percentagem [A/(B+D)]	117,1%	107,0%	102,8%	105,1%	111,3%

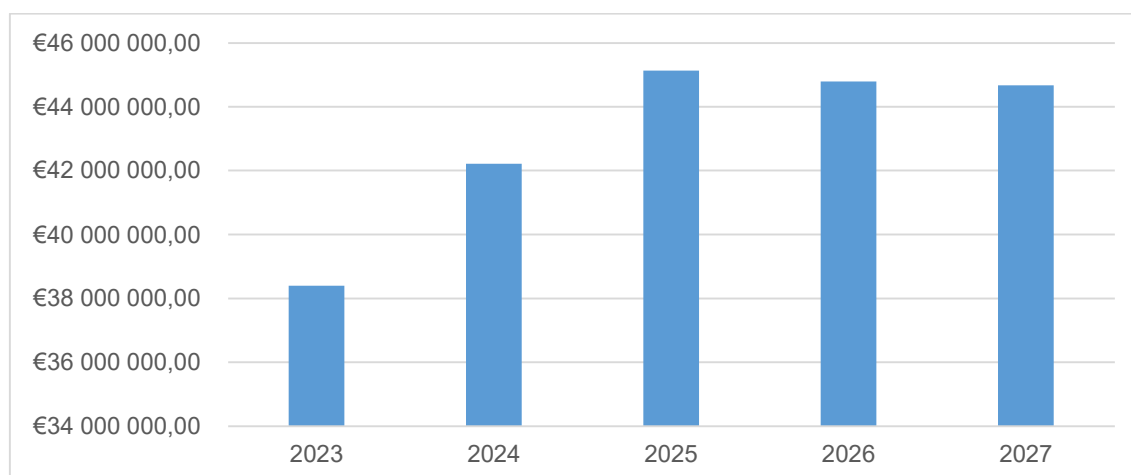
Fonte: Orçamento para o ano 2023 e seguintes (5 anos) do Município de Marinha Grande e Plano da dívida do município

Em termos de equilíbrio orçamental (Quadro 1), com base na informação e nos orçamentos para as gerências futuras disponíveis, o financiamento do conjunto das ações previstas na programação poderá ser suportado não só nas receitas geradas em cada período orçamental, bem como na capacidade de endividamento do município respeitando a margem utilizável do limite da dívida total e, ainda, por eventual recurso a fundos comunitários. Para esta análise considerou-se a amortização média do EMLP em função do capital em utilizado em cada operação.

De acordo com a informação prestada não existem empréstimos de médio longo prazo contratados pelo que se verifica margem para o endividamento caso o município entenda ser necessário.

No computo geral o município da Marinha Grande apresenta indicadores financeiros robustos e capacidade para responder aos seus planos e compromissos.

Gráfico 3. Limite da dívida total



Fonte: Orçamento para o ano 2023 e seguintes (5 anos) do Município de Marinha Grande e Demonstração da Execução Orçamental das receitas municipais de 2020 a 2022

De acordo com os dados fornecidos foi possível apurar, com base nas demonstrações de execução orçamental das receitas municipais e no orçamento para o ano de 2023 e seguintes, o limite da dívida total do município de Marinha Grande para os anos de 2023 e 2027 (Gráfico 3).

3. PROGRAMAÇÃO E FINANCIAMENTO DAS AÇÕES

A estratégia territorial assumida e detalhada no Relatório do PDM tem por base os seguintes objetivos estratégicos:

OE 1 - PERSPETIVAR A MARINHA GRANDE COMO UM CONCELHO DE BASE INDUSTRIAL, INOVADOR E TECNOLÓGICO:

- Reforçar a Marinha Grande como território industrial, inovador, tecnológico e multifuncional;
- Reforçar o desenvolvimento do Pólo Universitário, de Inovação e de Investigação;
- Afirmar a Marinha Grande como território de Inovação e de Competitividade;
- Potenciar a Marinha Grande como Cidade Educadora e Criativa, Cidade de Cultura e de Conhecimento;
- Fomentar a base económica diversificada e sustentada;
- Dinamizar a Marinha Grande como plataforma urbana de suporte da criação de novos empregos, qualificações e competências.

OE 2 - CONSOLIDAR A MARINHA GRANDE COMO UM CONCELHO PLANEADO:

- Conter o crescimento urbano disperso e difuso;
- Promoção da melhoria da urbanidade do território, fomentando medidas e ações de reabilitação, regeneração e revitalização das áreas urbanas, de forma articulada com o modelo geral de desenvolvimento urbano do território;
- Intervir na valorização e qualificação do espaço público.

OE 3 - CONSOLIDAR A MARINHA GRANDE COMO UM CONCELHO NATURAL:

- Valorizar a qualidade ambiental e paisagística da Marinha Grande;
- Potenciar o património ambiental e os recursos naturais do concelho.

OE 4 - CONSOLIDAR A MARINHA GRANDE COMO UM CONCELHO ACESSÍVEL E INFRAESTRUTURADO:

- Promover a acessibilidade às múltiplas funções do território, com base na diversificação e intermodalidade do sistema urbano de transportes;
- Promover a acessibilidade às múltiplas funções do território, com base na diversificação e intermodalidade do sistema urbano de transportes;
- Promoção do equilíbrio das redes de equipamentos públicos e de infraestruturação do território, bem como dos sistemas de abastecimento, em articulação com o modelo de ordenamento do território e desenvolvimento urbano.

OE 5 - CONSOLIDAR A MARINHA GRANDE COMO UM CONCELHO TURÍSTICO:

- Projetar a Marinha grande como um território privilegiado de cultura, turismo e património natural;
- Promover as potencialidades turísticas num enquadramento regional, nacional e internacional, do Turismo de negócios, Turismo de natureza, Turismo do litoral e Turismo desporto;
- Promoção e marketing do território municipal.

Estes objetivos - projetados no modelo territorial proposto neste Plano - serão alcançados através da adoção de um conjunto de medidas, umas de cariz regulamentar - cujos efeitos serão concretizados com os processos de transformação urbanística, executados de forma sistemática ou não sistemática – e outras traduzidas em investimentos diretos, associados a um conjunto de intervenções que serão apresentadas em ações propostas para a concretização da estratégia de desenvolvimento do município sistematizadas em **5 grandes domínios**, a saber:

- ▶ Posição Geoestratégica, Coesão e Afirmação Territorial
- ▶ Atratividade e Inovação Económica
- ▶ Qualificação e Regeneração Urbana
- ▶ Sustentabilidade Ambiental
- ▶ Património Natural e Cultural

Para cada um destes domínios, apresentam-se as diversas intervenções que o Município pretende ver concretizadas no horizonte temporal do PDM em revisão, identificando os objetivos estratégicos em que estas terão um impacto mais direto e, sempre que possível, a sua distribuição no território.

A sistematização de todas as ações, em grandes domínios de intervenção, permite verificar que várias destas intervenções contribuem para a concretização de mais do que um objetivo estratégico.

A identificação dos investimentos contou com a participação ativa de todos os setores da câmara com responsabilidade nestes domínios de atuação, no sentido de inscrever aquelas que se consideram apostas estruturantes e que contribuem para os objetivos estratégicos do Plano, atendendo a princípios de operacionalidade, de sustentabilidade e de sinergias.

Propõe-se a programação de um conjunto de investimentos essenciais à concretização da estratégia de territorial definida, pelo que o Quadro 2 apresenta a calendarização das ações propostas a curto (3 anos), médio (5 anos) e longo (10 anos) prazos, sendo esta calendarização de carácter indicativo por ser passível de ajustes.

Monitorização e avaliação

O princípio de avaliar a execução do PDM encontra-se consagrado no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT)⁶, que no n.º 1 do artigo 187.º estabelece que *“as entidades da administração devem promover permanente avaliação da adequação e concretização da disciplina consagrada nos programas e planos territoriais por si elaborados, suportada nos indicadores qualitativos e quantitativos neles previstos.”*

Por sua vez a Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (Lei n.º 31/2014, de 30 de maio) estipula no n.º 1 do artigo 57.º que *“Todos os planos territoriais devem definir parâmetros e indicadores que permitam monitorizar a respetiva estratégia, objetivos e resultados da sua execução”*.

Esta exigência de monitorização contínua deverá ser concretizada através da elaboração, com uma periodicidade máxima de quatro anos, de Relatórios sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT), a submeter à apreciação da Assembleia Municipal e a um período de discussão pública não inferior a 30 dias. Pretende-se, com este procedimento, elaborar um balanço da execução do plano, bem como os níveis de coordenação interna e externa obtidos, fundamentando uma eventual necessidade de revisão. N.º 5 do Artigo 189.º do RJIGT (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio)

A metodologia a desenvolver, abordada de forma mais detalhada no Relatório do Plano, centra-se em sistema de indicadores que refletem diferentes perspetivas do exercício da avaliação, designadamente:

- ✓ A avaliação das transformações ocorridas durante a vigência do PDM.
- ✓ A avaliação da estratégia do Plano, incidindo sobre o grau de concretização dos correspondentes objetivos e ações, confrontando desta forma as intenções do Plano com as reais transformações ocorridas no território.
- ✓ A avaliação da execução do Plano, incidindo na execução material e financeira das ações inscritas. Pretende-se, com este exercício, avaliar os resultados da concretização das ações inscritas, de modo a controlar e ajustar eventuais desvios em relação às projeções iniciais.

Relativamente a esta última avaliação da execução do Plano, de referir que, para cada uma das ações ou programas de ação foi selecionado um único indicador não-financeiro que permite traduzir de forma efetiva o correspondente grau de concretização. O Quadro 2, seguinte sistematiza os indicadores e unidades consideradas para as diversas ações inscritos no Plano, por cada domínio de intervenção considerado.

Quadro 2. Ações propostas para a concretização da estratégia de desenvolvimento do município

A, COESÃO E AFIRMAÇÃO TERRITORIAL

DOMÍNIO	AÇÃO	PERSPETIVA DE REALIZAÇÃO E CUSTOS (€)				FONTE DE FINANCIAMENTO (%)					INDICADORES			
		PRAZO			total previsto (sem IVA)	Administração Autárquica	Administração Central/Fundos Comunitários	Investimento Privado	Investimento Autárquico	Investimento Autárquico total por objetivo	Enquadramento em IGT	Indicador não financeiro		
		Curto	Médio	Longo										
POSIÇÃO GEOSTRATÉGICA	Ampliações de zonas onde não existe rede de abastecimento de água													
		Galeota				285.000,00 €	x						Extensão rede construída (Km)	
		Sapinha				350.000,00 €	x			635.000 €	635.000 €		Extensão rede construída (Km)	
	REDES DE INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO													
	Ampliações de zonas onde não existe rede de saneamento													
		EN 242 - Moita				560.000,00 €	x						Extensão rede construída (Km)	
		Rua Alaudio Pereira Lavos, Alves Redol e Liberdade - Praia da Vieira				100.000,00 €	x						Extensão rede construída (Km)	
		Ruas do Boco, Guerra Pereira, Passagem, Quinda Areia, Junqueirinha - Vieira de Leiria				490.000,00 €	x						Extensão rede construída (Km)	
		Rua Principal, Vale da Noras, Cemitério, Grilos, Outeiro do Laranja, Canhotos, Padaria Velha, Soc. Desp. Rec., Casal dos Claros - Pilado				818.000,00 €	x						Extensão rede construída (Km)	
		Rua das Carregueriras, Paz - Garcia				676.000,00 €	x						Extensão rede construída (Km)	
		Trutas (De acordo com projeto)				887.355,91 €	x						Extensão rede construída (Km)	
		Rua das Laranjeiras e Marinha Pequena - Pêro Neto				150.000,00 €	x						Extensão rede construída (Km)	
											3.681.355 €			
	HABITAÇÃO													
		Preparação e gestão de candidaturas no âmbito do PROGRAMA 1º DIREITO a implementar no Município da Marinha Grande				20.000,00 €	x	x	IHRU 0%	0 €			Projeto concluído (N.º)	
		Reabilitação de frações ou de edifícios habitacionais				5.160.000,00 €	x	x	IHRU 70%	1.548.000,00 €			N.º Edifícios reabilitados (N.º)	
		Aquisição e reabilitação de frações ou edifícios para destinar a habitação				1.893.892,00 €	x	x	IHRU 70%	568.167,60 €			N.º frações ou edifícios adquiridos (N.º)	
		Costrução de edifícios ou empreendimentos habitacionais				32.793.711,25 €	x	x	IHRU 70%	9.838.113,38 €			N.º edifícios construídos (N.º)	
											11.954.281 €			
	TOTAL OT 1		56.504.926 €											

Curto	3 anos
Médio	6 anos
Longo	10 anos

125

DOMÍNIO	AÇÃO	PERSPETIVA DE REALIZAÇÃO E CUSTOS (€)				FONTE DE FINANCIAMENTO (%)					INDICADORES		
		PRAZO			total previsto	Administração Autárquica	Administração Central/Fundos Comunitários	Investimento Privado	Investimento Autarquico	Investimento Autarquico total por objetivo	Enquadramento em IGT	Indicador não financeiro	
		Curto	Médio	Longo									
ATRATIVIDADE E INOVAÇÃO ECONÓMICA	CRIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS ACOLHIMENTO EMPRESARIAL												
	Área de Acolhimento Empresarial Norte da Marinha Grande - Elaboração Plano de pormenor ou Unidades de execução					80.000,00 €	x					UOPG 6	
		Execução				n/d	5.000.000		x	5.000.000,00 €			Plano iniciado
	Área de Acolhimento Empresarial Poente da Marinha Grande						x					UOPG 8	
		Permuta de terrenos - Regime Florestal Total				n/d	x		x				Processo permuta de terrenos iniciado
		Elaboração Plano Estratégico			100.000,00 €	x							Plano Estratégico
		Elaboração das Unidades de Execução				x						Processo iniciado	
		Execução			n/d	5.000.000		x	5.000.000,00 €				
	Área de Acolhimento Empresarial Nascente da Marinha Grande - Elaboração de Unidade(s) de Execução					80.000,00 €	x					UOPG 9	
		Execução			n/d	5.000.000		x	5.000.000,00 €				Processo iniciado
	Área de Acolhimento Empresarial junto EN 242- saída Norte da A8 - Elaboração de Unidade(s) de Execução					70.000,00 €	x					UOPG 10	
		Execução			n/d	5.000.000		x	5.000.000,00 €				Processo iniciado
	Área de Acolhimento Empresarial nascente de Vieira de Leiria Elaboração de Unidade(s) de Execução					70.000,00 €	x					UOPG 12	
		Execução			n/d	5.000.000		x	5.000.000,00 €				Processo iniciado
	Área de Acolhimento Empresarial da Moita - Elaboração de Unidade(s) de Execução					70.000,00 €	x					UOPG 11	
		Execução			n/d	5.000.000		x	5.000.000,00 €				Processo iniciado
	Área de Acolhimento Empresarial da Marinha Pequena - Elaboração de Unidade(s) de Execução											UOPG 7	
		Execução											Processo iniciado
	Parque Ciência e Tecnologia					500.000,00 €	x	Programa (75%)		125.000,00 €			Projeto concluído
	Requalificação da Área de Acolhimento Empresarial da Marinha Grande					2.500.000 €				2.500.000,00 €			Área intervencionada (m2)
											32.625.000 €		
	DINAMIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO TURÍSTICA												
	Valorização do Património Stephens												Área intervencionada (m2)
		Requalificação da Área Fabril											Área intervencionada (m2)
		Requalificação da ex-Morthensen											Área intervencionada (m2)
		Requalificação de Pavilhões incluindo demolição				30.000.000 €		Programa (75%)					Área intervencionada (m2)
										7.500.000 €			
	BENEFICIAÇÃO AGRÍCOLA												
Obras de aproveitamento hidroagrícola					n/d	x						Obras iniciadas	
TOTAL OT 2													
										40.125.000 €			

Presente na Reunião
de Câmara de
23.12.2024

DOMÍNIO	AÇÃO	PERSPETIVA DE REALIZAÇÃO E CUSTOS (€)				FONTE DE FINANCIAMENTO (%)					INDICADORES		
		PRAZO			total previsto	Administração Autárquica	Administração Central/Fundos Comunitários	Investimento Privado	Investimento Autarquico	Investimento Autarquico total por objetivo	Enquadramento em IGT	Indicador não financeiro	
		Curto	Médio	Longo									
O E REGENERAÇÃO URBANA	PLANEAMENTO URBANÍSTICO												
	Plano de Urbanização da Cidade da Marinha Grande - Elaboração				80.000,00 €	80.000,00 €					UOPG 1	Plano iniciado	
	Plano de Urbanização da Praia da Vieira - Elaboração				60.000,00 €	60.000,00 €					UOPG 2	Plano iniciado	
	Plano de Urbanização da Vila de Vieira de Leiria - Elaboração				80.000,00 €	80.000,00 €					UOPG 3	Plano iniciado	
	Plano de Urbanização de São Pedro de Moel - Elaboração				60.000,00 €	60.000,00 €					UOPG 4	Plano iniciado	
	Plano de Urbanização da Moita - Elaboração				60.000,00 €	60.000,00 €					UOPG 5	Plano iniciado	
	Expansão da Praia da Vieira - Elaboração Plano de Pormenor ou Unidade de Execução				50.000,00 €	50.000,00 €					UOPG 13	Plano iniciado	
	Expansão de São Pedro de Moel - - Elaboração Plano de Pormenor ou Unidade de Execução				50.000,00 €	50.000,00 €					UOPG 14	Plano iniciado	
										440.000 €			
	REGENERAÇÃO URBANA												
		Delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) e desenvolvimento das Operações de Reabilitação Urbana (ORU)											
	Vieira de Leiria				20.000,00 €	10.000	IHRU 50%					ARU aprovada	
	Moita				20.000,00 €	10.000	IHRU 50%					ARU aprovada	
										40.000 €			
	EDUCAÇÃO												
	REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS / ESTABELECIMENTOS ESCOLARES EXISTENTES												
	Escola Secundária Pinhal do Rei				8.712.636,35 €		8.712.636,35 €	PRR				Área intervencionada (m2)	
	Escola Básica Prof. Alberto Neto Capucho				450.000,00 €		450.000,00 €	PRR				Área intervencionada (m2)	
	Escola Básica Guilherme Stephens				3.993.266,67 €		3.993.266,67 €	PRR				Área intervencionada (m2)	
	Escola Básica Fonte Santa				916.047,28 €		916.047,28 €	PRR				Área intervencionada (m2)	
	Jardim de Infância da Ordem				719.838,28 €		719.838,28 €	PRR				Área intervencionada (m2)	
	Escola Secundária Loureiro Botas				5.280.076,43 €		5.280.076,43 €	PRR				Área intervencionada (m2)	

125

DOMÍNIO	AÇÃO	PERSPETIVA DE REALIZAÇÃO E CUSTOS (€)				FONTE DE FINANCIAMENTO (%)					INDICADORES		
		PRAZO			total previsto	Administração Autárquica	Administração Central/Fundos Comunitários	Investimento Privado	Investimento Autarquico	Investimento Autarquico total por objetivo	Enquadramento em IGT	Indicador não financeiro	
		Curto	Médio	Longo									
QUALIFICAÇÃO	CONSTRUÇÃO / RECONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS EXISTENTES EM CENTRO ESCOLAR												
	Centro Escolar João Beare				4.013.507,13 €		4.013.507,13 €	PRR				Projeto concluído	
	Centro Escolar Nascente				3.784.000,00 €		3.784.000,00 €	PRR				Projeto concluído	
	Centro Escolar Engenho				3.024.468,43 €		3.024.468,43 €	PRR				Projeto concluído	
	Centro Escolar Comeira				3.070.506,38 €		3.070.506,38 €	PRR				Projeto concluído	
	Centro Escolar Trutas				1.251.516,08 €		1.251.516,08 €	PRR				Projeto concluído	
	Centro Escolar da Moita				1.385.202,00 €		1.385.202,00 €	PRR				Projeto concluído	
	Centro Escolar Várzea				4.565.070,28 €		4.565.070,28 €	PRR				Projeto concluído	
	Centro Escolar Amieirinha				3.353.032,50 €		3.353.032,50 €	PRR				Projeto concluído	
	Centro Escolar Casal de Malta				3.523.481,28 €		3.523.481,28 €	PRR				Projeto concluído	
	Centro Escolar Prof. Francisco Verissimo				2.912.955,00 €		2.912.955,00 €	PRR				Projeto concluído	
	Centro Escolar Padre Franklin				3.532.422,05 €		3.532.422,05 €	PRR				Projeto concluído	
	Centro Escolar Praia da Vieira				1.562.336,20 €		1.562.336,20 €	PRR				Projeto concluído	
	EDIFÍCIOS MUNICIPAIS												
	Requalificação do Centro de Saúde da Marinha Grande				2.000.000,00 €	2.000.000,00 €							Projeto concluído
	Construção do Mercado Municipal				3.000.000,00 €	3.000.000,00 €							Projeto concluído
	Construção da Piscina Municipal				5.000.000,00 €	5.000.000,00 €							Projeto concluído
	Construção do Patinódromo Marinha Grande				2.500.000,00 €	2.500.000,00 €							Projeto concluído
	Construção Grande Pavilhão Desportivo				6.000.000,00 €	6.000.000,00 €							Projeto concluído
	Construção do novo Centro Saúde Vieira de Leiria				1.000.000,00 €	1.000.000,00 €							Projeto concluído
										19.500.000 €			
TOTAL OT 3		19.980.000 €											

DOMÍNIO	AÇÃO	PERSPETIVA DE REALIZAÇÃO E CUSTOS (€)			FONTE DE FINANCIAMENTO (%)					INDICADORES		
		PRAZO			total previsto	Administração Autárquica	Administração Central/Fundos Comunitários	Investimento Privado	Investimento Autarquico	Investimento Autarquico total por objetivo	Enquadramento em IGT	Indicador não financeiro
		Curto	Médio	Longo								
	PROTEÇÃO CIVIL E RESILIÊNCIA DO TERRITÓRIO											
	SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL											
	Construção Centro Municipal de Operações de Socorro				450.000,00 €	450.000,00 €			450.000 €			
	PONTOS DE ÁGUA											
	Manutenção do ponto de água Samouco				5.000,00 €							
	Manutenção do ponto de água de Tremelgo				5.000,00 €							
	Construção e manutenção do ponto de água de Picassinos				29.500,00 €							
	Manutenção do ponto de água da Escoura				5.000,00 €							
	Manutenção do ponto de água da Água Formosa				5.000,00 €							
	Manutenção do ponto de água da Vieira de Leiria				29.000,00 €				78.500 €			
	REDE VIÁRIA FLORESTAL											
	Rede viária florestal de 2º ordem				44.078,47 €							
	Rede viária florestal de 3º ordem				944.320,04 €	988.398,00 €			988.398 €			
	PROGRAMAS CONDOMÍNIOS DA ALDEIA											
	Apoio e resiliência às aldeias localizadas em territórios vulneráveis de floresta				200.000,00 €				200.000 €			
	ÁREAS INTREGRADAS DE GESTÃO TERRITÓRIO											
	Aumentar a resiliência e valorizar economia da floresta				150.000,00 €				150.000 €			
	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA											
	Requalificação do vale do ribeiro de São Pedro				100.000,00 €	x						
	Estudos de avaliação e de fitorremediação ao arvoredo urbano				50.000,00 €	x			150.000 €			
	SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL											
	Requalificação do PT S. Pedro Moel para o centro de interpretação ambiental				700.000,00 €	x	Fundo Ambiental 75%		175.000 €			
	AMBIENTE E BIODIVERSIDADE											
	Limpeza de valas e linhas de água				750.000,00 €	x						
	Prestação de serviços de análises laboratoriais às águas das ribeiras				60.000,00 €	x			810.000 €			
	TOTAL OT 4		3.001.898 €									

DOMÍNIO	AÇÃO	PERSPETIVA DE REALIZAÇÃO E CUSTOS (€)				FONTE DE FINANCIAMENTO (%)					INDICADORES	
		PRAZO			total previsto	Administração Autárquica	Administração Central/Fundos Comunitários	Investimento Privado	Investimento Autárquico	Investimento Autárquico total por objetivo	Enquadramento em IGT	Indicador não financeiro
		Curto	Médio	Longo								
PATRIMÓNIO NATURAL E CULTURAL	SALVAGUARDAR E DINAMIZAR O PATRIMÓNIO											
	Cnstrução e Reabilitação dos passadiços				3.000.000,00 €	x	Fundo Ambiental 75%		750.000 €			
	Trilhos da natureza											
	Criação do Museu Nacional da Floresta				5.000.000 €		Fundo Ambiental 75%		1.250.000 €	2.000.000 €		
	REFORÇO DA IDENTIDADE LOCAL E TRADIÇÕES											
	Preservação da arte xávega				100.000,00 €		Fundo Ambiental 75%		25.000,00 €	25.000 €		
	TOTAL OT 5	2.025.000 €										

Presente na Reunião
de Câmara de
23.12.2024

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

LEGISLAÇÃO

Decreto-Lei n.º 80/2015. Diário da República n.º 93/2015, Série I de 2015-05-14. Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

Lei n.º 31/2014. Diário da República n.º 104/2014, Série I de 2014-05-30. Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo.

Lei n.º 73/2013. Diário da República n.º 169/2013, Série I de 2013-09-03. Estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais. Com as alterações introduzidas por: Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março; Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro; Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto.

Índice de Gráficos

Gráfico 1. Distribuição por área do investimento previsto.....	9
Gráfico 2. Evolução das Receitas e Despesas do Município de 2013 a 2022	10
Gráfico 3. Limite da dívida total.....	13

Índice de Quadros

Quadro 1. Controlo do Equilíbrio Orçamental	12
Quadro 2. Ações propostas para a concretização da estratégia de desenvolvimento do município.....	14

lugar do plano

gestão do território e cultura, lda

 Avenida Araújo e Silva, 52
3810-048 Aveiro

 +351 234 426 985
+351 962 054 106

 lugardoplano@lugardoplano.pt

 www.lugardoplano.pt